

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: rezlcaw9 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/02/2018 Indicação nº 98/2018 Protocolo nº 293/2018</p>
<p>Autor: Dep. Oscar Bezerra</p>	

INDICA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso, **indicando-lhe a necessidade da aquisição de Materiais Esportivos, no município de Porto dos Gaúchos/MT.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SEDUC/MT, **indicando-lhe a necessidade da aquisição de Materiais Esportivos, no município de Porto dos Gaúchos/MT.**

Conforme ofício em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, com base nas necessidades dos desportistas daquela região.

A prática de esportes é de extrema importância para a formação física e psíquica do ser humano, contribuindo desde o bem-estar individual e coletivo até comunicação e interação entre os esportistas, melhorando a qualidade de vida de quem o pratica investir no esporte significa incentivar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos atletas.

Insta salientar, que a Secretaria Municipal de Esportes do Município tem o Projeto Iniciação Esportiva, no qual atendem diversas crianças e adolescentes e entres as idades de 06 (seis) e 17 (dezessete) anos, tanto na sede do município, como também nas comunidades, o projeto conta com aproximadamente 480

(quatrocentos e oitenta) pessoas participantes. Os mesmos são carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade e acabam afastando-se das vulnerabilidades.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Fevereiro de 2018

Oscar Bezerra
Deputado Estadual